LEI MUNICIPAL N.º 6.847, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2008, no valor de R$ 494.338,34.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos (R$ 494.338,34), com a seguinte classificação:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0702	- Fundeb		
1135	- Obras E Instalações		
2132/4.4.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo.....	R$	94.348,00
2133/4.4.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros- PJ.....	R$	45.680,00
1141	- Obras E Instal-Creches Municipais-Fundeb		
2102/4.4.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo.....	R$	41.700,00
2103/4.4.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros- PJ.....	R$	29.300,00
2041	- Manutenção Das Atividades Das Emefs		
2080/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo.....	R$	35.000,00
2065/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ.....	R$	28.000,00
2826	- Manut.Das Ativ.Das Creches Munic.Fundeb		
2096/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo.....	R$	33.000,00
2099/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-P J.....	R$	37.500,00
0703	- Salário Educação		
2044	- Manutenção Das Atividades Das Emef		
1396/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo.....	R$	3.000,00
1403/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-P J.....	R$	5.000,00
2046	- Manutenção Do Serviço Transporte Escolar		
1434/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo.....	R$	3.310,34
1435/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ.....	R$	50.000,00
0706	- Programas Suplementares		
1038	- Reequipamento Do Serviço De Alimentação		
1626/4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente.....	R$	60.300,00
2054	- Manut. Do Serviço De Alimentação Escolar		
1630/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo.....	R$	21.200,00
0707	- Difusão Cultural		
2058	- Manutenção Da Biblioteca Pública		
1653/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo.....	R$	3.500,00
1655/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ.....	R$	3.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação à maior da transferência do salário educação no valor de sessenta e um mil, trezentos e dez reais e trinta e quatro centavos (R$ 61.310,34) e a redução das seguintes rubricas:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO E CULTURA		
0702	- Fundeb		
2041	- Manutenção Das Atividades Das Emefs		
2060/3.1.9.0.11.00.00.00	- Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$	300.000,00
2062/3.1.9.0.46.00.00.00	- Auxilio-Alimentacao.....	R$	44.528,00

0706	- Programas Suplementares		
2054	- Manut. Do Serviço De Alimentação Escolar		
2250/3.1.9.0.16.00.00.00	- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	300,00
1628//3.1.9.0.11.00.00.00	- Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$	60.300,00
1632/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ.....	R$	1.800,00
1629/3.1.9.0.46.00.00.00	- Auxilio-Alimentacao.....	R$	13.200,00
2263	- Contrib. Patronal Rpps - Alim. Escolar		
2008/3.1.9.1.13.00.00.00	- Obrigações Patronais.....	R$	12.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicação da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
Designada

SMF/CBS